



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 985/2023 Coelho Neto - MA, 26/04/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## **CASA CIVIL**

### **DESPACHO EXORDIAL**

Considerando o Ofício nº 151/2023-GABPRM2, acompanhado de documentos, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pela Procuradora da República Marília Melo de Figueiredo, substituta na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, 2º Ofício, determino a abertura de Sindicância com base nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93, e, para tanto, designo a Comissão para apurar as possíveis infrações disciplinares, cuja Portaria segue anexa, devendo os trabalhos serem realizados em conformidade com o rito disposto na Instrução Normativa nº 14/2018 da

CGU e, subsidiariamente, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito de Coelho Neto

### **Portaria nº 003/2023 - CC**

### **NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE RECEBERAM VALORES ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93 determinar a abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos informados pela Procuradora da República Marília Melo de Figueiredo, substituta na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, por meio do Ofício nº 151/2023-GABPRM2 dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Sindicância os servidores:

- LEOMAR LIMA DE ARAÚJO - Professor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 832.162.193-72 e Matrícula nº 336-1, como Presidente;
- SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 012.033.333-31 e Matrícula nº 30094-2, como Secretária.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando



dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar os servidores sindicados para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis apresentarem Defesa acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos da Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, no que couber, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito de Coelho Neto

### **DESPACHO EXORDIAL**

Considerando o Ofício nº 395/2023/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC (Processo nº 71000.004015/2023-90), acompanhado de documentos, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pela Diretora de Monitoramento Mariana Ferreira Peixoto dos Santos, substituta na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania, juntamente com o Ofício nº 003/2023 da Controladoria-Geral do Município, determino a abertura de Sindicância com base nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93, e, para tanto, designo a Comissão para apurar as possíveis infrações disciplinares, cuja Portaria segue anexa, devendo os trabalhos serem realizados em conformidade com o rito disposto na Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito de Coelho Neto

### **Portaria nº 004/2023 - CC**

### **NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE RECEBERAM VALORES ORIUNDOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL INSTITUÍDO PELA LEI 13.982/20.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93 determinar a abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos informados pela Diretora de Monitoramento Mariana Ferreira Peixoto dos Santos, substituta na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania, por meio do Ofício nº 395/2023 (Processo nº 71000.004015/2023-90) dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Sindicância os servidores:

a) LEOMAR LIMA DE ARAÚJO - Professor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 832.162.193-72 e Matrícula nº 336-1, como Presidente;

b) SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 012.033.333-31 e Matrícula nº 30094-2, como Secretária.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar os servidores sindicados para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis apresentarem Defesa acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos da Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, no que couber, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº  
106/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por até 25% do valor do contrato nº 106/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Valor do Termo Aditivo: R\$ 51.974,00 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais). Data da Assinatura: 25/04/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Extrato do Contrato Nº 060/2023 do Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF: 007.323.913-50. Contratada: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64, Representante da Contratada: Andrey Nogueira Santos, CPF: 032.678.893-08. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da

Assinatura: 26 de abril de 2023. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 68.429,56 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público, aos interessados que durante o período de 22/05/2023 à 26/05/2023 das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto, realizará a Chamada Pública nº 002/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no local e hora supracitado. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 20 de Abril de 2023. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, objetivando atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 23.904.788/0001-66, pelo valor de R\$ 606.499,00 (Seiscentos e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) e W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 15.408.634/0001-55, pelo valor de R\$ 1.153.159,06 (Um milhão cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e seis centavos). Valor global da homologação: R\$ 1.759.658,06 (Um milhão setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). Data da Homologação: 26 de Abril de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o



interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Secretaria Municipal de Educação

### ERRATA

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 055/2023/SEMED, publicada na edição nº 955/2023 de 10 de março de 2023 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se lê: Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Manoel Filipe de Oliveira

Leia-se: Supervisor Pedagógico da Unidade Escolar Dr. Moacyr Bacelar Nunes”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2022

### Portaria nº 077/2023/SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe

### RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito as Portarias Nº026/2023/SEMED e Nº034/2023/SEMED, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2022

### Portaria nº 078/2023- SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

COSNIDERANDO: Infringência aos Art. 7º, inciso I “Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB: o Prefeito, o Vice-prefeito, os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau”; e Art. 10 § 1º “Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.”

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CASCS - FUNDEB, como membros Titulares e Suplentes os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.



Titular: Francisco Leiva do Nascimento Brito  
Suplente: Francisca Jessica de Lima Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de março de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**

Vice-Prefeito Municipal

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

Secretária de Saúde

**JESUSLENE SOUSA DA LUZ**

Secretária de Educação

**MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário de Meio Ambiente

**ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA**

Secretário de Juventude

**LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA**

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**LUCAS SOUSA DA SILVA**

Secretário de Esportes e Lazer

**FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**

Secretária de Cultura

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**

Secretário de Comunicação

**SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**

Secretário de Agricultura

**FLAYNIE RÊGO DE ASSIS**

Secretária da Mulher

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**

Secretário de Planejamento e Gestão

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretário de Governo

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**

Chefe da Casa Civil

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO**

Procuradora Geral do Município

**BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**

Ouvidor Geral

**HINO DE COELHO NETO**

**LETRA:** José Sampaio de Oliveira

**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

